PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.831, de 04 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.831/2021

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ R$ 145.992,38 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Através da Lei Municipal nº 3.130, de 20 de março de 2019, o Município instituiu o Programa de Descentralização de Recursos (Proder), referente a transferência de recursos financeiros para cobertura de despesas que concorram para a garantia da melhoria da qualidade de ensino nas unidades de ensino infantil e fundamental.

A modalidade de transferência do referido repasse precisa ser atualizado para atender as orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), e, portanto, faz-se necessária a inclusão de elemento de despesa próprio, para emissão dos empenhos da transferência financeira às unidades de ensino, em substituição ao elemento ora utilizado.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Nobres vereadores, esta abertura de crédito atenderá a cobertura de despesas para garantia de melhoria na qualidade de ensino infantil e fundamental das unidades.

Através do Manual de Contabilidade foi criado para as unidades um elemento de despesa próprio, para assim receber estes recursos e contabilizá-lo, por isso, entende-se **como urgente a tramitação, pois atingirá diretamente os custos derivado do retorno das aulas presenciais**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 04 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.831, de 04 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 145.992,38 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 145.992,38 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 04 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.034 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento	33504100000 - Contribuições
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 115.582,97

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.036 – Manutenção e revitalização da educação infantil
Elemento	33504100000 - Contribuições
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 25.000,00
Ficha	339

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	1.005 – Tecnologia da Informação
Elemento	44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 15.000,00
Ficha	300

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.037 – Profissionais do Magistério Educação Infantil
Elemento	31901300000 – Obrigações Patronais
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 38.000,000
Ficha	336

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.039 – Construção, ampliação e reforma de escolas educação infantil
Elemento	33903000000 – Material de Consumo
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$25.000,000
Ficha	339

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.115 – Remuneração de outros profissionais da educação infantil
Elemento	31900400000 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 60.000,00
Ficha	343

Órgão	Secretaria Municipal de Educação – Semed
Unidade	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Pro/Ativ.	2.115 – Remuneração de outros profissionais da educação infantil
Elemento	31901300000 – Obrigações Patronais
Fonte	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação
Valor	R$ 7.992,38
Ficha	345